



PORTARIA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE A PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS (EMPRESAS INDIVIDUAIS), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO - COFECI Nº 1.455/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, Sr. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os descontos para pagamento antecipado de contribuições anuais do exercício vigente a Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Empresários Individuais (Empresas Individuais), em conformidade com o artigo 7º da Resolução COFECI Nº 1.455/2021, conforme os prazos e percentuais a seguir:

- I. Pagamento integral até 15 de janeiro Desconto de até 10% (dez por cento);
- II. Pagamento integral até 15 de fevereiro ... Desconto de até 6% (seis por cento);
- III. Pagamento integral até 15 de marçoDesconto de até 4% (quatro por cento);


§ 1º - Se acaso alguma das datas de pagamento estabelecida neste artigo ocorrer em final de semana ou feriado, prevalece como data válida o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Em conformidade com o 7º da Resolução COFECI Nº 1.455/2021, os descontos acima citados, são para o pagamento a vista, obedecidos os prazos e percentuais citados acima:

Art. 3º - A cópia desta Portaria de que trata o *caput* do artigo 7º da Resolução COFECI Nº 1.455/2021, está sendo encaminhada ao Cofeci, pelo Conselho Regional, para conhecimento e arquivado nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.


CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI-19ª REGIÃO-MT


JAILSON ALEIXO DE SOUZA
DIRETOR SECRETÁRIO
CRECI-19ª REGIÃO-MT